



## LEI N.º 5.062 – de 22 de agosto de 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 376.909,12.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 376.909,12, com a classificação abaixo descrita, códigos:

**07.03 – Fundo Municipal de Saúde.**

1030115416.169 – Melhoria Do Acesso E Qualidade Da Atenção Básica.

44906100 – Aquisição De Imóveis (4565).

Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

**VALOR: ..... R\$ 184.569,00**

**09.01 – Secretaria Municipal de Educação.**

1236106128.028 – Aquisição De Material Didático Básico Ensino Fundamental.

33903000 – Material De Consumo (3822).

Fonte de Recurso: 1035 Programa Dinheiro Direto Na Escola - PDDE Transf. FNDE.

**VALOR: ..... R\$ 2.378,24**

1236506138.059 – Repasse Regular De Recursos Financeiros Às Escolas Municipais E SEMED, Conforme Legislação Vigente. Ensino Fundamental.

33909300 – Indenizações e Restituições (4549).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

**VALOR: ..... R\$ 26.315,00**

**21.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

2060621087.027 – Recuperação De Pontilhões No Interior Do Município.

33309339 – Rio Grande do Sul (4532).

Fonte de Recurso: 1140 Melhoria De Estradas Vicinais Convênio 167/17 Consulta Popular 17.

**VALOR: ..... R\$ 124.646,88**

2060821097.028 – Fortalecimento Sócio Econômico Da Comunidade Quilombola Rincão Dos Fernandes.

33903000 – Material De Consumo (4550).

Fonte de Recurso: 1147 Convênio/Parcerias 1078 Processo 18/3100-0002691-8.

**VALOR: ..... R\$ 16.000,00**

33903000 – Material de Consumo (4552).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 2.000,00**

**25.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.**

0824325024.083 – Garantir Cuidado Integral À Criança E Ao Adolescente Acolhido.

33903000 – Material De Consumo (4563).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 21.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

**07.03 – Fundo Municipal de Saúde.**

1030115416.169 – Melhoria Do Acesso E Qualidade Da Atenção Básica.

33903000 – Material de Consumo (149).

Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

**VALOR: ..... R\$ 119.569,00**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
**PALÁCIO RIO BRANCO**



33904000 – Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (4201).

Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

**VALOR: ..... R\$ 65.000,00**

**21.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

2060621087.027 – Recuperação De Pontilhões No Interior Do Município.

44905100 – Obras E Instalações (3395).

Fonte de Recurso: 1140 Melhoramento De Estradas Vicinais Convênio 167/17 Consulta Popular 17.

**VALOR: ..... R\$ 123.681,00**

2060821048.079 – Diversificação Da Agricultura Familiar.

44905200 – Equipamentos E Material Permanente (423).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 2.000,00**

**25.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.**

0524425154.096 – Produzir E Distribuir Refeições Saudáveis Com Alto Valor Nutricional A Preços Acessíveis Para As Pessoas Que Estão Em Segurança Alimentar.

33903600 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Física (607).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 1.000,00**

44905200 – Equipamentos E Material Permanente (609).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 20.000,00**

Aporte financeiro oriundo de repasse do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE (1035), repassado a conta n.º 58743-5, Agência 0450 – Banco do Brasil, no:

**VALOR: ..... R\$ 2.378,24**

Aporte financeiro oriundo de rendimentos de aplicação vinculados ao Convênio Melhoramento de Estradas Vicinais (1140), conta corrente n.º 041334730-2, Agência 0430 – BANRISUL, no:

**VALOR: ..... R\$ 965,88**

Aporte financeiro vinculado ao Programa de Desenvolvimento Sócio Econômico para comunidades quilombolas (1147), repassado a conta corrente n.º 040020690-6, Agência 0430 – BANRISUL, no:

**VALOR: ..... R\$ 16.000,00**

Superávit financeiro vinculado ao Programa Salário Educação repassado a conta n.º 19994-x, Agência 0450 - Banco do Brasil, no:

**VALOR: ..... R\$ 26.315,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2019.**

**Ronnie Peterson Colpo Mello,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,  
Data supra.

**Ricardo Peixoto San Pedro,**  
Secretário Municipal de Administração.